

1 Universidade Federal de Santa Maria  
2 Centro de Tecnologia

3 **Curso de Engenharia Civil**

4 **ATA nº. 004/2017 – Colegiado do Curso de Engenharia Civil:**

5 Aos vinte e um dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dezessete, às  
6 quatorze horas e trinta minutos, tendo como local a sala de número trezentos e  
7 cinquenta e cinco, anexo A, do prédio do Centro de Tecnologia, reuniu-se o  
8 Colegiado do Curso de Engenharia Civil, em Reunião Ordinária sob a  
9 presidência do Profº Jihad Mohamad, Coordenador do Curso de Engenharia  
10 Civil, com a presença dos(as) seguintes conselheiros(as): Representantes  
11 Docentes, Profª Tatiana Cureau Cervo, Coordenadora Substituta do Curso de  
12 Engenharia Civil, Profº Ivanor Müller, do Departamento de Estatística, Profª  
13 Bernardete Trindade, do Departamento de Expressão Gráfica, Profº Talles  
14 Augusto Araujo, do Departamento de Transportes, Profº Carlos José Antônio  
15 Kümmel Félix, do Departamento de Transportes, Profº Marcos Alberto Oss  
16 Vaghetti, do Departamento de Estruturas e Construção Civil, Profª Larissa  
17 Degliuomini Kirchhof, do Departamento de Estruturas e Construção Civil e  
18 Profº Leandro Conceição Pinto, do Departamento de Engenharia Sanitária e  
19 Ambiental. Representantes Discentes, Acad. Leonardo Neusser Sichinel,  
20 Acad. Mateus Hedges Escarban e Acad. Ronildo Francisco da Silva  
21 Rodrigues. O Senhor Presidente deu por **ABERTA A SESSÃO**. Passou-se ao  
22 item **ORDEM DO DIA**, conforme pauta prevista na convocação: **1) Análise**  
23 e homologação do "ad referendum" que designou mais um  
24 representante do Depto. de Estruturas e Construção Civil/ECC, para  
25 integrar o Núcleo Docente Estruturante/NDE do Curso de  
26 Engenharia Civil: Memorando N. 022/2017/CCEC. **2) Análise do**  
27 requerimento encaminhado pela acadêmica HELENA LEITÃO  
28 PINHEIRO, matrícula 201211087, relacionado a autorização para  
29 realização de Estágio Supervisionado Obrigatório. **3) Análise e**  
30 deliberação da proposta de Regulamento de Estágio Supervisionado  
31 Obrigatório, apresentada pela Coordenação do Curso de Engenharia  
32 Civil. **4) Análise das solicitações de lançamento de Atividades**  
33 **Complementares de Graduação/ACG'S, relativas ao segundo**  
34 **semestre/2017.** **5) Assuntos Gerais.** Após apresentação da pauta, o Profº  
35 Jihad, Presidente do Colegiado, propôs uma alteração, com inclusão de mais  
36 um item, que trata da alteração do Art 14º e § 2º do mesmo artigo do  
37 regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso/TCC. O Profº Talles  
38 solicitou mais detalhes da proposta, devido a complexidade e importância de  
39 uma alteração do referido regulamento. O Profº Jihad e a Profª Tatiana  
40 argumentaram que se tratava da alteração de apenas um artigo do regulamento  
41 e que o mesmo já havia sido discutido em outra reunião do Colegiado. Por  
42 unanimidade, foi aprovada a inclusão na pauta, passando a pauta para seis  
43 itens. O Profº Talles solicitou a retirada no **item 3)** da pauta o termo  
44 "deliberação" da proposta de um novo regulamento para o Estágio

45 Supervisionado Obrigatório, visto a importância do mesmo para os estudantes  
46 da Engenharia Civil, a complexidade do tema para a melhor formação de  
47 profissionais integrados as suas futuras atribuições, deveres, a identidade das  
48 profissões e dos profissionais (perfis próprios das profissões) e  
49 responsabilidades profissionais, ao exercício profissional regulamentado e o  
50 fato da proposta apresentada não ter sido discutida e analisada, entre outros,  
51 pelo Núcleo Docente Estruturante/NDE do Curso de Engenharia Civil e pelo  
52 próprio Colegiado. Também, a partir de proposição do Profº Talles, foi  
53 aprovada, por unanimidade, a retirada no **item 3** da pauta do termo  
54 "deliberação". Sendo assim a pauta passou a ser a seguinte: **1) Análise e**  
55 **homologação do "ad referendum" que designou mais um**  
56 **representante do Depto. de Estruturas e Construção Civil/ECC, para**  
57 **integrar o Núcleo Docente Estruturante/NDE do Curso de**  
58 **Engenharia Civil: Memorando N. 022/2017/CCEC.** **2) Análise do**  
59 **requerimento encaminhado pela acadêmica HELENA LEITÃO**  
60 **PINHEIRO, matrícula 201211087, relacionado a autorização para**  
61 **realização de Estágio Supervisionado Obrigatório.** **3) Análise da**  
62 **proposta de Regulamento de Estágio Supervisionado Obrigatório,**  
63 **apresentada pela Coordenação do Curso de Engenharia Civil.** **4) Alteração na redação do Art 14º e §2º do mesmo artigo, do**  
64 **Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso/TCC.** **5) Análise**  
65 **das solicitações de lançamento de Atividades Complementares de**  
66 **Graduação/ACG'S, relativas ao segundo semestre/2017.** **6) Assuntos**  
67 **Gerais.** Em seguida os membros do Colegiado presentes discutiram e  
68 deliberaram o que segue. **Item 1)** Após análise e discussão da decisão "ad  
69 referendum", que designou mais um representante do Depto. de Estruturas e  
70 Construção Civil/ECC, para integrar o Núcleo Docente Estruturante/NDE do  
71 Curso de Engenharia Civil: Memorando N. 022/2017/CCEC, foi aprovada por  
72 unanimidade. **Item 2)** Após análise e discussão do requerimento encaminhado  
73 pela acadêmica HELENA LEITÃO PINHEIRO, por maioria, foi aprovada a  
74 realização de Estágio Supervisionado Obrigatório na empresa Petrobrás -  
75 Petróleo Brasileiro S. A. bem como a nomeação para Supervisor do estágio na  
76 empresa de um Engenheiro Naval, com voto contrário do Profº Talles. O Prof.  
77 Talles argumentou que o edital da Petrobrás para estágio é da modalidade  
78 Engenharia Civil e, portanto, não é contra que a referida estudante atenda  
79 realize seu estágio supervisionado nessa grande estatal. Destacou que seu voto  
80 contrário diz respeito principalmente à nomeação, pela concedente, de um  
81 profissional de uma modalidade que não atende o nosso regulamento - o nosso  
82 regulamento define como possível a supervisão do Estágio Supervisionado um  
83 Engenheiro Civil ou Arquiteto. E que este tipo de questão poderia ser  
84 facilmente resolvido através de uma solicitação, via telefonema ou  
85 requerimento, para que gentilmente a concedente nomeasse um supervisor  
86 Engenheiro Civil para a requerente visto que o edital trata desta modalidade,  
87 inserida em uma grande estatal. Foi informado, pelo Secretario Administrativo

Hab.

BT

BK

89 do Curso de Engenharia Civil ao Prof. Talles, que o referido regulamento de  
90 estágio nunca foi encontrado na Coordenação do Curso de Engenharia Civil,  
91 nem em mídia, nem de forma impressa. Além disso, o Profº Jihad observou  
92 que o regulamento de estágio não consta no atual Projeto Pedagógico do  
93 Curso/PPC ou mesmo registrado na Pró-Reitoria de Graduação/PROGRAD e  
94 que isto motivou a coordenação a elaborar e propor um regulamento para  
95 disponibilizar no site do curso, em consonância com a Lei que regula os  
96 estágios. Com relação a sugestão feita pelo Profº Talles de se fazer um contato  
97 com a empresa Petrobras, foi indicado a ele que, como atual Coordenador de  
98 Estágios do Curso de Engenharia Civil, poderia contatar a empresa Petrobrás  
99 para recomendar o perfil do supervisor. Também, foi reforçado pelo Prof.  
100 Jihad que a Lei que trata sobre os estágios especifica apenas que a empresa  
101 concedente deva fornecer um profissional na Área de Conhecimento do  
102 estágio. Ainda, foi colocado pela Profº Tatiana, que é preciso observar que  
103 atribuições no passado concedidas apenas a Engenheiros Civis, hoje são  
104 permitidas a outras engenharias, motivando que seja incluído no Regulamento  
105 de Estágio Supervisionado a permissão da supervisão no estágio por  
106 profissional com outra formação (que não Engenharia Civil), desde que o  
107 plano de atividades do estagiário seja na área de Engenharia Civil e o  
108 Supervisor tenha conhecimento na área do estágio. **Item 3)** Após discussão  
109 sobre a proposta de Regulamento do Estágio Supervisionado Obrigatório (em  
110 anexo nessa Ata), apresentada pela Coordenação do Curso de Engenharia  
111 Civil, foi aprovado, por unanimidade, que todos os segmentos participantes do  
112 Colegiado do Curso de Engenharia Civil: departamentos, CREA e estudantes,  
113 bem como o Núcleo Docente Estruturante/NDE terão um tempo, até o final do  
114 mês de novembro do corrente ano, para ler, analisar e fazer as contribuições  
115 que julgar pertinentes a proposta apresentada pela Coordenação do Curso de  
116 Engenharia Civil, que deverá ser novamente colocada em discussão, para  
117 deliberação, em reunião extraordinária do Colegiado, ainda nesse semestre  
118 letivo. Registra-se, também, que proposta feita pelo Profº Talles para que o  
119 Colegiado constituísse uma comissão para analisar e sugerir alterações ao  
120 regulamento de Estágio Supervisionado Obrigatório não foi aprovada. **Item 4)**  
121 Após análise e discussão foi aprovado, por unanimidade, que o Artigo 14º e §  
122 2º do mesmo artigo do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso/TCC  
123 passam a vigorar com as seguintes redações: "Art. 14º - Após a defesa, os (as)  
124 alunos (as) aprovados (as) no TCC têm o prazo de até 07 (sete) dias antes da  
125 data marcada para a formatura (Colação de Grau ou Gabinete) para a entrega,  
126 através de meio digital, dos exemplares finais da monografia com as  
127 alterações solicitadas pela banca examinadora, formalizadas na ata de defesa"  
128 e "§2º - A publicação do resultado final fica condicionada à entrega, em meio  
129 digital, dos exemplares finais da monografia corrigidos, devidamente  
130 conferidos pelo (a) Orientador (a)". **Item 5)** Quanto as solicitações de  
131 lançamento de Atividades e Complementares de Graduação/ACG'S, relativas  
132 ao segundo semestre do corrente ano letivo, foi deliberado por unanimidade

AP

M

ND

SG. Q. JHC  
BLK BT

bol. MEG

que deveriam ser distribuídas proporcionalmente a todos os integrantes do Colegiado para análise, com um prazo de trinta dias para entrega na Secretaria Administrativa do Curso, que providenciará o respectivo lançamento no sistema acadêmico/SIE. **Item 6)** Assuntos Gerais: Nada foi tratado. Não existindo mais assuntos a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos membros do Colegiado e encerrou a presente reunião. Nada mais havendo a registrar, eu, Antonio Severiano do Amaral Leal, Secretário Administrativo, do Curso de Engenharia Civil, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, pelo Presidente e demais membros presentes.

  
Leonardo Sichinel  
Matus Excarham



## **REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**

### **I - Disposições Preliminares**

Art. 1º - O Estágio Supervisionado é uma atividade curricular obrigatória que tem por objetivo à preparação para o trabalho produtivo, necessário para a formação profissional do engenheiro civil, regulamento pelo que dispõe a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**§ 1º - Código da Disciplina:** ENG1001-Estágio Supervisionado.

**§ 2º - Carga-Horária:** mínima de 165 horas.

### **II - Objetivo geral**

Art. 2º - O Estágio Supervisionado visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

### **III - Dos requisitos de acesso**

Art. 3º - O (a) aluno (a) do Curso de Engenharia Civil para se matricular na disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório deverá ter os seguintes requisitos cumpridos no dia da matrícula:

**§ 1º - Núcleo de Disciplinas Básicas:** ter concluído no mínimo **95%** das disciplinas;

**§ 2º - Núcleo de Disciplinas Profissionalizantes:** ter concluído **100%** das disciplinas;

**§ 3º - Núcleo de Disciplinas Específicas:** ter concluído **75%** das disciplinas.

### **IV - O que caracteriza o estágio**

Art. 4º – **MATRÍCULA E FREQUÊNCIA REGULAR** do (a) educando (a) em curso de educação superior e atestados pela instituição de ensino;

Art. 5º – Celebração de **TERMO DE COMPROMISSO** entre o (a) educando (a), a parte concedente do estágio e a Instituição de Ensino;

Art. 6º – Elaboração de um **PLANO DE ATIVIDADES** a serem desenvolvidas durante o estágio, que é parte integrante do termo de compromisso, devidamente assinado pelo professor orientador, supervisor do estágio da parte concedente e o (a) aluno (a) estagiário (a).

#### **V - O que compete à Instituição de Ensino**

Art. 7º – Celebrar termo de compromisso com o (a) educando (a) ou com seu representante ou assistente legal, quando ele (a) for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

Art. 8º – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

Art. 9º – Indicar **Professor (a) Orientador (a)**, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do (a) estagiário (a);

Art. 10º – Exigir do (a) educando (a) a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

Art. 11º – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o (a) estagiário (a) para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

Art. 12º – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus (suas) educandos (as).

#### **VI - O que compete à empresa concedente de estágio**

Art. 13º – Celebrar **termo de compromisso** com a instituição de ensino e o (a) educando (a), zelando por seu cumprimento;

Art. 14º – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao (a) educando (a) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

Art. 15º - Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional **NA ÁREA DE CONHECIMENTO** desenvolvida no curso do (a) estagiário (a), para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários (as) simultaneamente. Serão utilizadas, como referência, as áreas de conhecimento estabelecidas pelo CNPq (Conselho Nacional de Pesquisa), em anexo neste regulamento;

Art. 16º - Contratar em favor do (a) estagiário (a) seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso; no caso de **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**, a responsabilidade pela contratação do seguro, poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino;

Art. 17º - Por ocasião do desligamento do (a) estagiário (a), entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

Art. 18º - Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

Art. 19º - Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao (a) estagiário (a), conforme modelo disponível no site do curso de Engenharia Civil, da Universidade Federal de Santa Maria.

## **VII - O que compete ao estagiário (a)**

Art. 20º - A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a Instituição de Ensino, a parte concedente e o (a) aluno (a) estagiário (a) ou seu representante legal e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior. Para o (a) estagiário (a) que nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 21º - A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos;

Art. 22º - Para o estágio supervisionado obrigatório, o (a) estagiário (a) poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada;

Art. 23º - A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

Art. 24º - A matrícula na disciplina ENG1001-Estágio Supervisionado Obrigatório será realizada **exclusivamente na Coordenação do Curso**, durante o período de ajuste de matrícula, conforme previsto no Calendário Acadêmico da Instituição.

Art. 25º - Para efetivação da matrícula o (a) aluno (a) deverá comparecer na Coordenação do Curso, munido da "**Declaração de Professor Orientador de Estágio Supervisionado Obrigatório**", devidamente preenchida e assinada pelo (a) provável Profº(a) Orientador (a).

Art. 26º - O (a) estudante, após ter consolidada a matrícula, deverá juntamente com o (a) respectivo (a) Orientador (a) providenciar a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório e Plano de Atividades, devendo entregá-los para controle, registro e arquivo nas primeiras semanas do semestre letivo em que efetuou a matrícula.

Art. 27º - **Recomenda-se** que o (a) estudante que postule efetuar matrícula em Estágio Supervisionado Obrigatório procure um (a) Professor (a) Orientador (a) no **término do semestre anterior** ao semestre que deseja realizar o estágio.

Art. 28º - A "Declaração de Professor Orientador de Estágio Supervisionado Obrigatório" está disponibilizada no site do Curso, bem como modelo de Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado Obrigatório, cujos termos não podem ser alterados ao ser editado.

## VIII - O Sistema de Avaliação

Art. 29º - Será constituído por três avaliações, sendo:

**§ 1º** - A **1ª avaliação** é a Defesa oral do relatório de estágio, onde o professor orientador e demais membros da banca atribuem notas de 0 à 10;

**§ 2º** - A **2ª avaliação** é o Parecer do Orientador e demais membros da banca a respeito do Relatório do Estágio Supervisionado, atribuindo nota de 0 à 10;

**§ 3º** - A **3ª avaliação** é o Parecer do Orientador a respeito do parecer do supervisor da Empresa concedente de estágio, conforme modelo disponibilizado na página do curso de Engenharia Civil da UFSM, atribuindo nota de 0 à 10;

**§ 4º** - A nota final é a média aritmética simples das três avaliações atribuídas;

**§ 5º** - Será considerado (a) aprovado (a) o (a) aluno (a) que obtiver nota mínima de 5,0 (cinco).

Art. 30º - Após a defesa e aprovação do Relatório do Estágio Supervisionado Obrigatório, o (a) estudante deverá disponibilizar arquivo em meio magnético à Coordenação do Curso, para registro e arquivo.

Art. 31º - Será responsabilidade do (a) Professor (a) Orientador (a) o lançamento da nota final da disciplina no sistema acadêmico, bem como entregar na Coordenação do Curso a Ata original da banca que realizou a avaliação do respectivo estágio.

## **IX - Disposições finais**

Art. 32º - Compete à Coordenação do Curso de Engenharia Civil baixar normas complementares a este regulamento.

Art. 33º - Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação em Reunião do Colegiado do Curso.

Art. 34º - Os casos omissos neste regulamento serão analisados e deliberados pelo Colegiado do Curso.

Aprovado na Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Civil no dia xx/yy/2017, Ata nº. 00w/2017.

## Anexo

### ÁREAS DE CONHECIMENTO DA ENGENHARIA CIVIL – CNPQ

#### **3.01.00.00-3 Engenharia Civil**

##### **3.01.01.00-0 Construção Civil**

- 3.01.01.01-8 Materiais e Componentes de Construção
- 3.01.01.02-6 Processos Construtivos
- 3.01.01.03-4 Instalações Prediais

##### **3.01.02.00-6 Estruturas**

- 3.01.02.01-4 Estruturas de Concreto
- 3.01.02.02-2 Estruturas de Madeiras
- 3.01.02.03-0 Estruturas Metálicas
- 3.01.02.04-9 Mecânica das Estruturas

##### **3.01.03.00-2 Geotécnica**

- 3.01.03.01-0 Fundações e Escavações
- 3.01.03.02-9 Mecânicas das Rochas
- 3.01.03.03-7 Mecânicas dos Solos
- 3.01.03.04-5 Obras de Terra e Enrocamento
- 3.01.03.05-3 Pavimentos

#### **3.01.04.00-9 Engenharia Hidráulica**

- 3.01.04.01-7 Hidráulica
- 3.01.04.02-5 Hidrologia

#### **3.01.05.00-5 Infra-Estrutura de Transportes**

- 3.01.05.01-3 Aeroportos; Projeto e Construção
- 3.01.05.02-1 Ferrovias; Projetos e Construção
- 3.01.05.03-0 Portos e Vias Navegáveis; Projeto e Construção
- 3.01.05.04-8 Rodovias; Projeto e Construção



**Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Tecnologia  
Coordenação do Curso de Engenharia Civil  
Fone: (55) 3220 8400 - Fax: (55) 3220 8030  
Campus Universitário - Bairro Camobi  
97105-900 Santa Maria - RS  
BRASIL**

## **D E C L A R A Ç Ã O**

### **de Professor Orientador de Estágio Supervisionado Obrigatório**

Declaro, para os devidos fins que se fizerem necessários, que fui  
procurado(a) \_\_\_\_\_ pelo(a) \_\_\_\_\_ acadêmico(a)  
\_\_\_\_\_ matrícula \_\_\_\_\_, e concordo em orientá-lo(a) na disciplina ENG1001-ESTÁGIO  
SUPERVISIONADO, durante o \_\_\_\_\_ semestre de 201\_\_\_\_.

Declaro, também, que providenciarei, juntamente com o (a) estagiário (a), a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório e Plano de Atividades, em consonância com o respectivo Regulamento em vigência e aprovado pelo Colegiado do Curso, que deverão ser entregues na Coordenação do Curso para controle e registro nas primeiras semanas do respectivo semestre letivo.

Para efetivação da matrícula, o(a) acadêmico(a) deverá comparecer na sala da Coordenação do Curso, portando a presente declaração, no período de Ajuste de Matrícula, previsto no Calendário Acadêmico da Instituição.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome do(a) Profº(ª) \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Professor(a): \_\_\_\_\_

Fone/E-mail do(a) Professor(a): \_\_\_\_\_

Fone/E-mail do(a) Estudante: \_\_\_\_\_



Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Tecnologia  
Coordenação do Curso de Engenharia Civil  
Fone: (55) 3220 8400 Fax: (55) 3220 8030 e-mail: [engcivil@ufsm.br](mailto:engcivil@ufsm.br)

**Estágio Supervisionado Obrigatório**  
**Parecer do Supervisor na Empresa**

**Estagiário(a):** \_\_\_\_\_

**Empresa:** \_\_\_\_\_

**Período:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_

**Freqüência com que o(a) estagiário(a) foi observado(a) (média):**

- ( ) 1 vez por semana ( ) 4 ou mais vezes por semana  
( ) 2 vezes por semana ( ) Menos de uma vez por semana  
( ) 3 vezes por semana ( ) Não foi observado (explicar)

**Carga horária total cumprida pelo(a) Estagiário(a):**

- ( ) Menos de 120 horas ( ) 150 à 240 horas  
( ) 120 à 150 horas ( ) 360 horas ou mais

**Dos itens relacionados no Plano de Atividades o(a) Estagiário(a) desempenhou:**

- ( ) Menos de 20% ( ) 60% à 80%  
( ) 20% a`40% ( ) 80% à 90%  
( ) 40% à 60% ( ) Mais de 90%

**Facilidade de Aprendizado**

- ( ) Péssimo ( ) Regular ( ) Razoável  
( ) Bom ( ) Muito Bom ( ) Excelente

**Relacionamento com os demais componentes da Empresa:**

- ( ) Péssimo ( ) Regular ( ) Razoável  
( ) Bom ( ) Muito Bom ( ) Excelente

**Interesse do Estagiário em sua atividade (área):**

- ( ) Péssimo ( ) Bom ( ) Excelente

**O desempenho técnico do Estagiário foi:**

- ( ) Péssimo ( ) Regular ( ) Razoável  
( ) Bom ( ) Muito Bom ( ) Excelente

Santa Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

**Supervisor(a) na Empresa**  
Nome:

---

**Visto: Professor(a) Orientador(a)**  
Nome:



**Ata de Avaliação do Estágio Supervisionado Obrigatório – xº Semestre/2017**

Aluno (a): \_\_\_\_\_

Matricula: \_\_\_\_\_

Orientador (a): \_\_\_\_\_

**1ª Avaliação:** Defesa oral do Relatório de Estágio

Banca de Professores(as)	Nota
<b>1ª Avaliação (Média) =</b>	

**2ª Avaliação:** Parecer do(a) Orientador(a) e demais membros da banca a respeito do Relatório do Estágio Supervisionado

Banca de Professores(as)	Nota
<b>2ª Avaliação (Média) =</b>	

**3ª Avaliação:** Parecer do(a) Orientador(a) a respeito do parecer do(a) supervisor(a) da Empresa

Professor(a) Orientador(a)/Supervisor(a) da Empresa	Nota
<b>3ª Avaliação =</b>	

**AVALIAÇÃO FINAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Média Final	
Santa Maria, _____ de _____ de 2017.	
Assinaturas:	

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Banca

\_\_\_\_\_  
Banca

\_\_\_\_\_  
Aluno(a)